

Atacadão S.A.

CNPJ nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Em 25 de abril de 2025, às 11h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") do **Atacadão S.A. ("Companhia")** foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, Vila Maria, CEP 02170-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "O Estado de S. Paulo", nas edições de 4, 5 e 6, todas de abril de 2025, páginas B9, B4 e B5, respectivamente e no *website* do mesmo jornal, conforme artigos 124 e 289 da Lei das S.A. 3. **Publicações Legais:** Os documentos e informações relativos à Ordem do Dia, nos termos da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e nos *websites* da CVM por meio do Sistema Empresas.Net (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), em 4 de abril de 2025, a saber: (i) o Manual para Participação e a Proposta da Administração da Companhia para esta Assembleia (sendo este reapresentado em 17 de abril de 2025); (ii) o Protocolo e Justificação (conforme abaixo definido), para os fins dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A.; (iii) o laudo de avaliação contábil elaborado pela Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (conforme abaixo definido) para os fins dos artigos 252, §1º e 8º da Lei das S.A.; e (vi) os laudos de avaliação econômica elaborados pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (conforme abaixo definido), para fins do direito de retirada nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 45, §3º e 252, §2º da Lei das S.A., bem como para fins do artigo 264 da Lei das S.A. 4. **Quórum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de (i) 93,45% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia; e (ii) 79,94% total de ações em circulação (*free float*), conforme registro do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81, e informações constantes do mapa analítico consolidado, na forma do artigo 46-C, inciso I, da Resolução CVM 81. 5. **Presença Legal:** Presentes o Sr. Eric Alencar, Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores - Grupo Carrefour Brasil, os Srs. Marcelo Moraes, membro do Conselho Fiscal, Ricardo Aquino e Luiz Maciel, representantes da Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda., Miguel Monteiro, representante da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. 6. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Nelcina Tropardi, que convidou a Sra. Thais Cristina Tendolini e Silva e o Sr. Joamir Müller Romiti Alves, ambos advogados, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos *websites* da Companhia, da B3 e da CVM, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei das S.A. 7. **Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:** A Assembleia foi convocada no contexto da proposta apresentada por Carrefour S.A. ("CSA") e Carrefour Nederland B.V. ("CNBV") de uma reorganização societária para unificar as bases acionárias do Atacadão e do CSA ("Transação"). A Transação proposta será implementada por meio de (i) incorporação pela Brachiosaurus 422 Participações S.A. ("MergerSub") da totalidade das ações de emissão do Atacadão não detidas pela MergerSub, de forma que o Atacadão será convertido em uma subsidiária integral da MergerSub, nos termos dos artigos 223 a 227, 252 e 264 da Lei das S.A., com a atribuição de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis classe A, classe B ou classe C de emissão da MergerSub ("Novas Ações da MergerSub") aos titulares de ações do Atacadão, em troca das ações incorporadas ("Incorporação de Ações"); seguida por (ii) resgate obrigatório de todas as Novas Ações da MergerSub. Os termos e condições da Transação foram originalmente acordados no *Merger of Shares Agreement* ("Contrato de Incorporação de Ações") celebrado entre a Companhia, o CSA e a CNBV em 11 de fevereiro de 2025, e cujos aditamentos são datados de 6 de março de 2025 e de 3 de abril de 2025, e no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Atacadão S.A. pela Brachiosaurus 422 Participações S.A., celebrado entre os administradores da Companhia e da MergerSub em 6 de março de 2025, cujo aditamento é datado de 3 de abril de 2025. 8. **Ordem do Dia: Em deliberação especial a ser tomada pelas ações em circulação (*free float*) da Companhia presentes na Assembleia:** (i) como condição para a deliberação referida no item "iii" abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta de reorganização societária para unificação das bases acionárias da Companhia e do Carrefour S.A. ("Transação") e a dispensa da exigência de listagem da MergerSub no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para fins de adoção da recomendação para aprovação pela maioria dos acionistas não controladores prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer de Orientação 35") e observado o disposto no artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado; **Em deliberação a ser tomada por todos os acionistas da Companhia presentes na Assembleia:** (ii) condicionada à aprovação do item (i) acima, examinar e aprovar os seguintes atos e documentos relacionados à Transação: (a) a ratificação da nomeação das empresas especializadas, Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (CNPJ/MF nº 36.448.792/0001-09, "Apriori") e Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, "Apsis"), responsáveis pela preparação dos laudos de avaliação da Transação; (b) o laudo de avaliação contábil elaborado pela Apriori para os fins dos artigos 252, §1º e 8º da Lei das S.A. e os laudos de avaliação econômica elaborados pela Apsis, para fins do direito de retirada nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 45, §3º e 252, §2º da Lei das S.A., bem como para fins do artigo 264 da Lei das S.A.; (c) o Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia pela MergerSub ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 3 de abril de 2025, entre os administradores da Companhia e a MergerSub ("Incorporação de Ações"); (d) a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação tenham sido verificadas; e (e) a autorização para que os administradores da Companhia exerçam todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação; (iii) aprovar a alteração ao *caput* do artigo 5º do estatuto social, de forma a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, nos termos do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2024, e consolidação do estatuto social; e (iv) condicionado à aprovação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, aprovar o aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização de reservas de lucros no montante de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social. 9. **Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia e os Secretários prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas

que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permita que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Por fim, foi informado que as orientações de voto, antecipadas pelos acionistas presentes, foram computadas conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem, alterassem as orientações de voto que foram antecipadas. 10. **Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata da Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: **Em deliberação especial tomada pelas ações em circulação (*free float*) da Companhia presentes na Assembleia:** (i) Foi aprovada pelos acionistas titulares de ações em circulação (*free float*) da Companhia, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 335.979.612 votos a favor, 230.670.415 votos contrários e 354.540 abstenções, a Transação e a dispensa da exigência de listagem da MergerSub no segmento do Novo Mercado da B3, para fins de adoção da recomendação para aprovação pela maioria dos acionistas não controladores prevista no Parecer de Orientação CVM 35 e observado o disposto no artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado; **Em deliberação tomada por todos os acionistas da Companhia presentes na Assembleia:** (ii) Tendo em vista a aprovação do item (i) acima, foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 1.756.358.040 votos a favor, 228.840.355 votos contrários e 355.042 abstenções, os seguintes atos e documentos relacionados à Transação: (a) a ratificação da nomeação das empresas especializadas, Apriori e Apsis, responsáveis pela preparação dos laudos de avaliação da Transação; (b) o laudo de avaliação contábil elaborado pela Apriori para os fins dos artigos 252, §1º e 8º da Lei das S.A. e os laudos de avaliação econômica elaborados pela Apsis, para fins do direito de retirada nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 45, §3º e 252, §2º da Lei das S.A., bem como para fins do artigo 264 da Lei das S.A., todos anexos ao Protocolo e Justificação; (c) o Protocolo e Justificação, na forma do **Anexo I** a esta ata; e (d) a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação tenham sido verificadas; e (e) a autorização para que os administradores da Companhia exerçam todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação. Conforme estabelecido na Cláusula 6.2 do Protocolo e Justificação, a consumação da Incorporação ocorrerá em data a ser aprovada pelos membros da Diretoria do Brachiosaurus 422 Participações S.A. e dos Conselhos de Administração do Carrefour S.A. e da Companhia, em reunião realizada logo após a satisfação e verificação de todas as condições suspensivas previstas na Cláusula 3.1 do Protocolo e Justificação. (iii) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 1.930.993.319 votos a favor, 58.206.516 votos contrários e 31.702 abstenções, a alteração ao *caput* do artigo 5º do estatuto social, de forma a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, nos termos do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2024. Assim, o *caput* do artigo 5º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.959.241.526,26 (nove bilhões, novecentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), representado por 2.109.056.711 (dois bilhões, cento e nove milhões, cinquenta e seis mil, setecentas e onze) ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal.". A deliberação acerca da consolidação do estatuto social foi transferida para o item (iv). (iv) Tendo em vista a aprovação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, foi aprovado, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 1.733.386.876 votos a favor, 255.646.821 votos contrários e 203.840 abstenções, o aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização de reservas de lucros no montante de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social. Em função do aumento, o capital social passará de R\$ 9.959.241.526,26 (nove bilhões, novecentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 17.304.241.526,26 (dezessete bilhões, trezentos e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) e se mantiverá em 17.304.241.526,26 (dezessete bilhões, trezentos e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), dividido em 2.109.056.711 (dois bilhões, cento e nove milhões, cinquenta e seis mil, setecentas e onze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.". O texto do Estatuto Social consolidado, que entrará em vigor ao final do dia 12 de maio de 2025, foi autenticado pela mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo em apartado à presente ata, bem como disponibilizado nos *websites* da CVM, da B3 e da Companhia, ficando, portanto, dispensada a sua publicação no jornal "O Estado de São Paulo". 11. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §1º e 2º da Resolução CVM 81. A Lista de Acionistas Presentes consta do **Anexo II** a esta ata, respectivamente. *Confere com a ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 25 de abril de 2025. Nelcina Tropardi - Presidente; Thais Cristina Tendolini e Silva - Secretária; Joamir Müller Romiti Alves - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>